



Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Oficio 1.994/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 31 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando 37.307/2022, de 10/10/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 024, de 21 de outubro de 2022, que *Dispõe sobre a aplicação* parcial do índice do piso salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Cáceres/MT, na forma que especifica, alterando anexos da Lei Complementar nº 47/2003, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita de Cáceres





Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Oficio 1.994/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 024, de 21 de outubro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso: Senhores Vereadores:

È nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 024, de 21 de outubro de 2022, que Dispõe sobre a aplicação parcial do índice do piso salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Cáceres/MT, na forma que especifica, alterando anexos da Lei Complementar n° 47/2003.

O Projeto de Lei Complementar (PLC) 024/2022 tem por finalidade conceder reajuste de 4% (quatro por cento) sobre o piso salarial do Profissional do Magistério do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação parcial do Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC.

Esclarecemos que este PLC foi precedido de matéria similar, de igual percentual, que deu origem à Lei Complementar nº 184, de 26 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), de 27/07/2022.

Saliente-se que o PLC 024/2022 está em consonância com os termos do Acordo Judicial entre a Prefeitura Municipal de Cáceres e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal (SSPM).

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, se os a seguinte documentação, anexa:

Orio de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - MAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL (set/2021 a ago/2022);

KO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS EXOS FINANCEIROS encaminhamos a seguinte documentação, anexa:

- Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa com Pessoal ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL (set/2021 a ago/2022);
- ANEXO I DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS **REFLEXOS FINANCEIROS**

Quanto ao pedido de apreciação da matéria em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a previsão de pagamento, segundo o PLC, é ainda para inclusão na folha de pessoal do mês de novembro/2022; todavia, somente poderá ser efetivada após a sua aprovação por essa Colenda Câmara.







Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Oficio 1.994/2022-GP/PMC - fls. 03

Ante ao exposto, reiteramos o pedido ao Legislativo cacerense para envidar os esforços necessários à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 024/2022, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita de Cáceres



(Assinatura ICP-Brasil)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D4C-C048-B598-E04E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 31/10/2022 16:43:13 (GMT-04:00)

Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7D4C-C048-B598-E04E